



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 **ATA da 44ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da**
2 **Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Aos 29 (vinte e nove) dias do
3 mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), No **PLENÁRIO VIRTUAL**, às 10
4 (dez) horas, assumiu a Presidência o Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva (Dr.
5 Eduardo). Ocupou a 1ª (Primeira) Vice-Presidência o Vereador Júlio César de Barros
6 (Julinho do Aeroporto) e como 2º (Segundo) Vice-Presidente o Vereador Luiz Fernando
7 Borba Pessanha (Dr. Luiz Fernando). Como 1º (Primeiro) Secretário o Vereador Márcio
8 Soares Bittencourt (Dr. Márcio Bittencourt) e como 2º (Segundo) Secretário a Vereadora
9 Renata Tomaz de Oliveira. **Demais Vereadores Presentes:** Cristiano de Almeida
10 Silveira (Cristiano Gelinho), George Coutinho Jardim (George Jardim), José Franco de
11 Muro (José Prestes), Marcel Silvano da Silva Souza (Marcel Silvano), Maxwell Souto
12 Vaz (Maxwell Vaz), Nilton César Pereira Moreira (Cesinha Com Todo Gás), Robson
13 Oliveira Constantino (Robson Oliveira) e Valdemir da Silva Souza (Val Barbeiro).
14 **Vereadores Ausentes:** Alan Mansur Pereira (Alan Mansur), Carlos Augusto Garcia
15 (Guto Garcia), Marvel Paolino Maillet (Marvel) e Paulo Fernando Martins Antunes
16 (Paulo Antunes). Feita a chamada, comprovado o número legal, em nome de Deus, o Sr.
17 Presidente deu início à Sessão. O Sr. Presidente registrou a ausência do Vereador Paulo
18 Antunes, pois está fazendo exame. O Sr. Primeiro Secretário iniciou a **ORDEM DO DIA**,
19 que constou o seguinte: Em Primeira Discussão, volta para Segunda Discussão, Projeto
20 de Lei nº 05/2020 do Chefe do Poder Executivo-Dispõe sobre alterações na Lei
21 4.671/2020 de 30 de Dezembro de 2019, com vistas à abertura de crédito especial e dá
22 outras providências. Emendas Parlamentares Impositivas (EPI). Com a palavra, o
23 Vereador Marcel Silvano disse que os pareceres dos próximos projetos ainda estão em
24 impasse, principalmente da Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e
25 Tributação. Pediu ao relator da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias,
26 se for debater o projeto, pois o parecer sustenta a alteração da lei orçamentária e das
27 emendas impositivas, no direito que a Lei Orgânica dá ao Executivo de fazer esses
28 remanejamentos. Disse que também é um instrumento à Lei Orgânica, as Emendas
29 Impositivas, então, ficou em dúvida de como se sustenta a alteração da Lei Orgânica, por
30 outra lei menor, sendo que no próprio relatório a justificativa só trata do aspecto formal.
31 Comentou que eles deveriam fazer algum tipo de entendimento um pouco mais amplo,
32 porque é uma decisão que estão tomando e é importante pontuar, pois é mais uma decisão
33 que esta Casa vai tomar, abdicando e cedendo os recursos que lhes são de direito, que são
34 as emendas impositivas. Explicou que esse projeto trata do remanejamento orçamentário,
35 na verdade, um crédito adicional especial, pois todos os valores anulados, são todas as
36 emendas impositivas. Disse que abriram mão das emendas impositivas, pois esse projeto
37 de lei vai garantir essa decisão importante, nobre e fundamental da Casa. Explicou que
38 ficou preocupado com a fundamentação do relatório, que não dá um elemento, que

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

39 garante esse movimento, porque estão numa lei menor, alterando uma norma da Lei
40 Orgânica, que são as emendas impositivas. Disse que concorda com o objeto final, devido
41 ao tempo que estão vivendo, das dificuldades e da necessidade desses recursos e que
42 sejam encaminhados para ações de emergências de saúde pública, causada pela pandemia
43 do coronavírus. Comentou que hoje, vinte nove de setembro, todos os indicativos
44 anunciados pelo governo já dão certa tranquilidade para o macaense, sobre o controle da
45 saúde pública. Então, apenas preocupa que uma situação como essa, comecem a criar um
46 passivo de jurisprudência e abrir uma possibilidade de alterar a Lei Orgânica por lei
47 ordinária. O Sr. Presidente pediu à CCJ que anexasse um fundamento ao relatório, que
48 explique as dúvidas do Vereador Marcel Silvano. Em Discussão, Projeto de Lei nº
49 007/2020 do Chefe do Poder Executivo-Cria e Denomina a Escola Municipal Infantil
50 Maria Elisa de Azevedo Portugal e dá outras providências. Em Votação Nominal, foi
51 aprovado com os votos favoráveis dos Vereadores: Cristiano de Almeida Silveira, Luiz
52 Fernando Borba Pessanha, Márcio Soares Bittencourt, George Coutinho Jardim, José
53 Franco de Muros, Júlio César de Barros, Marcel Silvano da Silva Souza, Maxwell Souto
54 Vaz, Nilton César Pereira Moreira, Renata Tomaz de Oliveira, Robson Constantino
55 Oliveira e Valdemir da Silva Souza. Em Primeira Discussão, Volta para Segunda
56 Discussão, Projeto nº008/2020 do Chefe do Poder Executivo-Dispõe sobre alteração da
57 Lei nº 4.671/2019 de trinta de dezembro de dois mil e dezanove, com vistas à abertura de
58 Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Em Primeira Discussão, Volta para
59 Segunda Discussão, Projeto nº009/2020 do Chefe do Poder Executivo-Dispõe sobre
60 alteração da Lei nº 4.671/2019 de trinta de dezembro de dois mil e dezanove, com vistas
61 à abertura de Crédito Especial e dá outras providências. Com a palavra, o Vereador
62 Marcel Silvano disse que os dois projetos desrespeitam as políticas de assistências.
63 Explicou que um dos projetos é um reforço de cinquenta mil reais, para ações do Conselho
64 Tutelar. Falou que o outro projeto é uma transferência do governo federal, no valor de um
65 milhão e setenta e seis mil e seiscentos e dez reais, que virá direto do fundo de assistência
66 social nacional, para o fundo municipal, para que possam comprar equipamento de
67 proteção individual, para os servidores da assistência. Também garantir o
68 desenvolvimento de projetos para a população, que está desassistida nesse momento.
69 Colocou que os dois projetos têm bastante urgência. Pediu que a Casa pudesse colocar
70 esses projetos logo na pauta e agilizassem os pareceres, pois não sabe se já estão com o
71 parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação. Lembrou que
72 é suplente da Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação e se estiver
73 faltando parecer, pode fazer o parecer hoje e encaminhar, para que esteja apto para
74 votação. O Sr. Presidente informou que já estão com os pareceres e os projetos voltam na
75 próxima terça-feira para votação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em
76 nome de Deus, encerrou a Sessão, determinando a lavratura da presente Ata, conforme

Página 2 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

- 77 segue regimentalmente assinada, estando a gravação integral da Sessão Extraordinária à
78 disposição em meio digital.

Câmara Municipal de Macaé
Eduardo C. Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara
(PPS)